



**PARECER**  
**COMISSÃO PERMANENTE 2026**

**Projeto de Resolução nº 03/2026, que “modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri-MG para prever a possibilidade de membros da Mesa Diretora comporem as comissões permanentes”**

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de resolução 03/2026 – do legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: A alteração proposta restringe a vedação de participação em Comissões Permanentes apenas ao Presidente da Mesa Diretora, mantendo a possibilidade de o Vice-Presidente e o Secretário integrarem tais comissões. A medida busca adequar a estrutura de funcionamento da Casa à sua realidade administrativa, especialmente em razão do número reduzido de parlamentares, visando garantir maior eficiência na composição e no funcionamento das comissões. Quanto aos aspectos gramatical e redacional, o projeto apresenta linguagem clara e compatível com a técnica legislativa.

Sou FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei.

1º Membro: Voto contra a Relatora, porque se a pessoa já escolheu fazer parte da mesa diretora ele tem que ser excluída das comissões.

2º Membro: Voto contra a Relatora

A Comissão deliberou pela maioria, pela inconstitucionalidade e que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

*Rocha*

Raissa Carvalho Rocha (Presidente)

*Nelson Glicério de Carvalho*

Nelson Glicério de Carvalho (1º membro)

*Rasilva*

Raquel Aparecida da Silva (2º membro)

